

= LEI Nº 642 DE 25.04.84 =

Autoriza Executivo Municipal a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Segurança Pública?

A Câmara Municipal de Minas Gerais deitou e em regime municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar de Minas Gerais

§ 1º - O objeto do convênio é a instalação de 500 policiais (P.POL) no distrito de Bomuzo Brado e nas localidades de Cruzinha e Daixa Quimbe.

§ 2º - visando a consecução do objetivo do parágrafo anterior o Executivo Municipal poderá adquirir, receber doação, compra ou adaptar imóveis nos lugares especificados

Art. 3º: O Poder Executivo Municipal igualmente  
é autorizado a celebrar contratos civis, comerciais ou econô-  
micos com a Prefeitura de Piquetanga, Município de Pi-  
quetanga, Goiás ou PMMG obrigando a instalação dos pontos de  
vendas (p. Pol.).

Art. 2º: Para cobrir os despesas de execução  
do contrato de que trata o artigo anterior fica o Pe-  
der Executivo Municipal autorizado a receber a que-  
bra total ou parcialmente doação do Organismo pri-  
vado.

Art. 3º: Revogadas as disposições em con-  
trário esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Piquetanga, Município de Piquetanga, Goiás, aos  
25 de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

== SERGIAS FERNANDES BARDOSA ==  
PREFEITO MUNICIPAL